

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Nucleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer nº 77/IEF/NAR ITUIUTABA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0021248/2022-68

			PAREC	CER ÚNICO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁ	VEL PELA I	NTER	VENÇÃO AMBIE	NTAL					
Nome: ROGERIO SENA GONÇALVES SILVA CPF/CNPJ: 685.							.08.704-97		
							: RECANTO	D DAS ACACIAS III	
Município: CAPINÓPOLIS	UF:M	UF:MG					CEP: 38.360-000		
Telefone: (34) 3269-1340	E-mai	l: am	bientalsa@yaho	o.com.br		,			
O responsável pela intervenção é	o proprieta	ário d	o imóvel?						
(X) Sim, ir para item 3 (x) Nã									
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁ	RIO DO IN	1ÓVE	L						
Nome: JOILSON ALVES DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 52							NPJ: 529.	439.416-20	
Endereço: RUA CENTO E DEZESSEIS A; № 783.						Bairro: ALVORADA			
Município:CAPINÓPOLIS	UF:M	UF:MG CEP: 38.360-000)	
Telefone: (34) 3269-1340	E-mai	l: am	bientalsa@yaho	o.com.br					
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL									
Denominação: FAZENDA DA LAGO	INHA					Área 1	otal (ha):	: 48,40	
Registro nº1.194						Munic	ípio/UF: I	PIAÇÚ/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rur	al no Cada	stro A	Ambiental Rural	(CAR):					
MG-3131406-2CC2.773E.A6A4.45	B5.8885.0	C10.E	4A0.E657						
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REC	QUERIDA								
Tipo de Intervenção			Quantida			Unidade			
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	907			UNIDADES		5			
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PAS	SÍVEL DE A	APRO	VAÇÃO						
						Coordenadas planas			
Tipo de Intervenção	Quantio	dade	ade Unidade					WGS84 ou Sirgas 2000)	
						X		Y	
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	907		UNIDADES			607351		7940016	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETEN	DIDA								
Uso a ser dado a área Especificação								Área (ha)	
AGRICULTURA I			PLANTIO DE CULTURAS ANUAIS					45,02	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA I									
			ransição	Estágio Sucessional (quando				Área (ha)	
CERRADO	OUTRO	UTROS		CORTE DE ÁRVORES ISOLADA			5	45,02	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLOR									
Produto/Subproduto		cifica	ıção					de Unidade	
MATERIAL LENHOSO	LENI	HA					408,14	M ³	
MADEIRA	IMAD	DEIRA	BRANCA				8,5	M ³	
MADEIRA		EIRA					0,5	M ³	

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 04/07/2022

Data da vistoria: 07/07/2022

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

<u>Data do recebimento de informações complementares:</u> [se for o caso]

<u>Data de emissão do parecer técnico: 11/07/2022</u>

2.OBJETIVO

TRATA-SE DO CORTE DE 907 ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREAS COMUNS. O OBJETIVO DESSA INTERVENÇÃO É A MELHORIA DA MECANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DA ÁREA. Á ÁREA DE INTERVENÇÃO É DE 45,02HA.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

FAZENDA LAGOINHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IPIAÇÚ-MG, COM ÁREA TOTAL DE 48,40HA, EQUIVALENTE A 1.61 MÓDULOS FISCAIS.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3131406-2CC2.773E.A6A4.45B5.8885.0C10.E4A0.E657
- Área total: 49,8188ha [área total indicada no CAR]
- Área de reserva legal: 1,9262ha [área de RL indicada no CAR]
- Área de preservação permanente: 0,0 ha [área de APP indicada no CAR]
- Área de uso antrópico consolidado: 47,8926ha (área encontrado no CAR)
- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]
- () A área está preservada: 2,87ha
- () A área está em recuperação: xxxxx ha
- () A área deverá ser recuperada: xxxxx ha
- Formalização da reserva legal:
- (X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada
- Número do documento:

CONFORME ART. 40 DA LEI 20.922/13 NÃO HA OBRIGAÇÃO DE TER OS 20% DE RESERVA LEGAL NA PROPRIEDADE

- Qual a modalidade da área de reserva legal:
- (X) Dentro do próprio imóvel
- () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
- () Compensada em imóvel rural de outra titularidade
- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 03
- Parecer sobre o CAR:

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A PROPRIEDADE POSSUI 48,40HA, OS QUAIS ESTÃO SENDO REQUERIDOS O CORTE DE 907 ÁRVORES ISOLADAS EM 45,02HA EM ÁREA DE PASTAGEM ANTROPIZADA.

TRATA-SE DE ÁRVORES NATIVAS DO CERRADO BRASILEIRO.

O rendimento lenhoso decorrente dessa supressão é de 408,14m³ de lenha e 9m³ de madeira, os quais serão comercializados, utilizados no imóvel e incorporados ao solo.

<u>Taxa de Expediente:</u> 810,95<u>reais que foi paga em 09/05/2022</u>

<u>Taxa florestal: referente a lenha é</u> 2.725,73 <u>reais</u> <u>que foi paga em</u> 09/05/2022

referente a madeira é 401,42 reais que foi paga em 09/05/2022

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

[Neste tópico, o gestor do processo deverá discorrer sobre eventuais restrições ambientais existentes na área de intervenção solicitada (conforme IDE-SISEMA - http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br) entre outras características que entender pertinentes, por exemplo:]

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa à baixa
- Prioridade para conservação da flora: baixa

[&]quot;Verificou-se que as informações prestadas no CAR deverão ser retificadas".

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: não existe
- Unidade de conservação: não encontra-se em unidade de conservação
- Áreas indígenas ou quilombolas: não existe
- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

[Neste item, o gestor do processo deverá caracterizar o porte do empreendimento, ratificando ou não o enquadramento informado no requerimento, conforme resultado gerado no simulador de enquadramento da Deliberação Normativa do Conselho de Política Ambiental — Copam — nº 217, de 06 de dezembro de 2017, ressaltando as considerações necessárias para empreendimentos já instalados.]

- -Atividades desenvolvidas: Agricultura
- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura
- Classe do empreendimento: NÃO PASSÍVEL
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento:
- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 07/07/2022,. Trata-se do corte de arvores isoladas em áreas comuns. Essa propriedade é desenvolvido a atividade de pecuária em sua área total.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: plana
- Solo: latossolo vermelho distrófico
- Hidrografia: A propriedade é banhada pelo Rio Paranaíba.

5.3.2Características biológicas:

- Vegetação: A propriedade está inserida no Bioma Cerrado, a fitofisionomia da vegetação existente trata-se de área antropizada, onde será realizado o corte de árvores isoladas.
- Fauna: As características da fauna regional predominante no imóvel é de animais de pequeno e médio porte. Durante a vistoria foi visto seriemas, varias espécies de pássaros e tatu.
- 5.4 Alternativa técnica e locacional: não se aplica

6.ANÁLISE TÉCNICA

TODAS AS 907 ÁRVORES REQUERIDAS SÃO PASSÍVEIS DE AUTORIZAÇÃO SENDO QUE DESTAS 59 SÃO IPÊS AMARELO. ONDE O PROPRIETÁRIO OPTOU POR IRÁ REALIZAR UM PLANTIO DE 295 MUDAS DE IPÊ AMARELO CONFORME PTRF ANEXADO AO PROCESSO COMO COMPENSATÓRIA. PORTANTO, SOU FAVORÁVEL AO CORTE DAS 907 ÁRVORES REQUERIDAS PARA MELHORAR A MECANIZAÇÃO DA ÁREA DE AGRICULTURA.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

NÃO EXISTE IMPACTO AMBIENTAL, UMA VEZ QUE TRATA-SE DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREA JÁ CONSOLIDADA.

7.Controle processual

DISPENSADO POR SE TRATAR DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS.

8.CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, SOU FAVORÁVEL AO CORTE DAS 907 ÁRVORES REQUERIDAS SÃO PASSÍVEIS DE AUTORIZAÇÃO SENDO QUE DESTAS 59 SÃO IPÊS AMARELO. ONDE O PROPRIETÁRIO OPTOU POR IRÁ REALIZAR UM PLANTIO DE 295 MUDAS DE IPÊ AMARELO CONFORME PTRF ANEXADO AO PROCESSO COMO COMPENSATÓRIA. A ÁREA QUE SERÁ INTERVINDA, POSSUI 45,02HA E O RENDIMENTO ESTIMADO EM LENHA FOI DE 408,14M³ E O RENDIMENTO DE MADEIRA É DE 9M³.

9. Medidas compensatórias

DEVERÁ CONSERVAR AS PRATICAS CONSERVACIONISTAS DO SOLO.

"Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,3240ha na Fazenda Estância Evidência município de Ituiutaba, tendo como coordenadas de referência 647258,676 x;7915353,894 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade DE PLANTIO, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes."

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO EXISTE

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.] Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, O VALOR DA TAXA É DE 11.939,30 REAIS.
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatórios anuais com anexos fotográficos do desenvolvimento do PTRF pelo período de 5 anos nos termos da Lei 9.743/1988, artigo 2°, § 3°.	5 ANOS
2		
3		
4		

^{*} Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: JOSÉ MARIA DE CASTRO JÚNIOR

MASP: 1020806-4

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:

Documento assinado eletronicamente por José Maria Castro Júnior, Coordenador, em 19/07/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **49247927** e o código CRC **24478317**.

Referência: Processo nº 2100.01.0021248/2022-68

SEI nº 49247927